



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 1071/2020 – GP

Foz do Iguaçu, 3 de dezembro de 2020.

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 902/2020.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 902/2020 – GP, de 4 de novembro de 2020, dessa Casa de Leis, o qual encaminhou o Ofício nº 071/2020 – Comissões Permanentes, remetemos a manifestação da Fundação Cultural por meio do Ofício nº 523/2020, bem como o Relatório de Impacto Orçamentário- Financeiro – RIOF – elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda, referentes ao Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 072/2020, de 13 de outubro de 2020, que “*Cria o instrumento Bolsa de Estudo e Pesquisa a pessoas físicas nas áreas de arte, cultura e patrimônio cultural, no âmbito do Município de Foz do Iguaçu.*”

Atenciosamente,

Nilton Aparecido Bobato
Prefeito Municipal em Exercício

Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

DF/JRC/CKS

Ilmo. Sr.
Darlei Finkler
Diretoria de Gestão Orçamentária - DIGO
Secretaria Municipal da Fazenda
Foz do Iguaçu - PR

Assunto: Manifestação sobre o Projeto de Lei nº 123/2020

Em atenção ao solicitado no ofício nº Ofício nº 902/2020 – GP da Câmara Municipal manifestamos o que segue:

- 1) O valor estimado para a nova ação governamental é de: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
- 2) A intenção de constituir instrumento legal para viabilizar a concessão de bolsas de estudo e pesquisa para pessoas físicas nas áreas da arte, cultura e patrimônio cultural, atende especialmente a dois marcos legais do município:

A LEI Nº 4470, de 5 de Agosto de 2016, que dispõe sobre a proteção do Patrimônio Cultural, Histórico, Artístico e Ambiental do Município de Foz do Iguaçu, e dá outras providências. Cita em seu art. 3º que: “O Poder Público Municipal deverá promover, garantir e incentivar a preservação, conservação, tombamento, fiscalização, execução de obras, **estudos** ou serviços visando à proteção, à valorização e à promoção do patrimônio cultural iguaçuense, de acordo com os procedimentos desta Lei e regulamentos reflexos, por meio do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, igualmente constituído por esta Lei. E em seu Art. 9º: “O Município de Foz do Iguaçu, na forma desta Lei, procederá ao registro do patrimônio imaterial ou intangível considerado relevante para a comunidade, no Inventário de Bens Culturais do Município de Foz do Iguaçu.”. De modo que, para constituir o inventário do município, há a necessidade de levantamento de dados e estudos de caráter técnico-científico.

Ainda, de acordo com a Lei nº 3645, de 10 de dezembro de 2009, em seu Art. 3º: “O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC - tem por finalidades: I - **reunir dados sobre a realidade cultural do município, por meio da identificação, registro e mapeamento dos diversos artistas, produtores, técnicos, usuários, profissionais, bem como grupos, endades e equipamentos culturais existentes**; II - **servir de instrumento para a busca por informações culturais** e a divulgação da produção cultural local; [...]IV - **consolidar informações** dos seus integrantes para incentivar a participação nos fóruns deliberativos, nas diversas instâncias do Sistema Municipal de Cultura [...]”. Em seu art. 1º, inciso VIII - fortalecer as identidades locais, através do incentivo à criação, produção, **pesquisa**, difusão e preservação das manifestações culturais.

Nesse sentido, a implementação para execução deste instrumento de bolsa precede de:

- a) Elaboração de Regulamento próprio, conforme proposta contida na Lei;

- b) A criação de um programa de incentivo que contemple a “Bolsa Cultura”, com processos, normas gerais e específicas, para a submissão de projetos de estudo ou pesquisa com o propósito de: i) atendimento a demandas oriundas das Conferências Cultura do Município e futuramente do Plano Municipal de Cultura; ii) resultar em criação cultural; iii) desenvolvimento de conteúdos; iv) qualificação de artista, de técnicos, de tecnologias e de público; v) preservação da memória, e vi) circulação de processos culturais.
- c) Criação de linhas de pesquisa/estudo para a divisão dos recursos destinados às bolsas, com editais específicos para a realização dos projetos em cada uma das linhas, inspiradas em experiência de programas de bolsa de instituições renomadas como: a Casa de Rui Barbosa¹, a UFFS², o CNPQ³ e na cidade de Londrina⁴;
- d) A realização de parcerias com instituições pertinentes para a constituição de comissões de avaliação dos projetos e acesso às bolsas.

3) A dotação prevista no PLOA/2021 é:

3101.133920310.2187 - PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO E FORMAÇÃO CULTURAL
Concessão de Bolsa Cultura. Implementação da Escola Municipal de Cultura e Arte de Foz do Iguaçu, para desenvolvimento de atividades formativas nas áreas culturais e artísticas continuadas.

3101.133920310.2187.3350.20.00.1.001 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES – Valor R\$ 72.000,00



Joaquim Rodrigues da Costa
Diretor Presidente

¹ Disponível em: <http://www.casarui Barbosa.gov.br/interna.php?ID_S=9&ID_M=4529> Acesso em 27 de novembro de 2020.

² Disponível em: <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/assuntos-estudantis/bolsas-1/bolsa_cultura> Acesso em 27 de novembro de 2020.

³ Disponível em <http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/2958271?COMPANY_ID=10132> Acesso em 27 de novembro de 2020.

⁴ Disponível em: <<http://www.londrina.pr.gov.br/incentivo-cultura/promic/editais>> Acesso em 30 de novembro de 2020



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIGO – DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF
NÚMERO: 030/2020 DATA: 03/12/2020

SOLICITAÇÃO	FUNDAÇÃO CULTURAL – OFÍCIO Nº 523/2020
AÇÃO DE GOVERNO	BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA NAS ÁREAS DE ARTE, CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL

1. INTRODUÇÃO

Este RIOF – Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro visa subsidiar Projeto de Lei Complementar que cria o instrumento Bolsa de Estudo e Pesquisa nas áreas de arte, cultura e patrimônio cultural, no âmbito do Município de Foz do Iguaçu.

2. DO OBJETO

A criação de programa de incentivo que contemple a “bolsa Cultura”, mediante submissão de projetos de estudo ou pesquisa com o propósito de atendimento a demandas oriundas das Conferências de Cultura; resultar em criação cultural; desenvolvimento de conteúdos; qualificação de artistas, técnicos, tecnologias; preservação da memória; criação de linhas de pesquisa e parcerias..

3. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

- Até R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil) por ano, sendo que para 2021, o valor já foi incluído no PLOA, na atividade 2187 – Progrma Municipal de Incentivo e Formação Cultural, na dotação 3101.13.392.0310.2187.3.3.50.20.1.001.

4. DO RELATÓRIO

I – Não há impacto orçamentário, pois o valor foi contemplado no PLOA 2021;

II – Não serão afetadas as metas de resultados fiscais (Nominal e Primário);

Desta forma pode-se concluir que a NÃO HÁ IMPACTO orçamentário e que a Ação Governamental em si, não afeta as metas fiscais do município, a ação já está inclusa nos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA, não afetando o equilíbrio entre receitas e despesas.



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIGO – DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF
NÚMERO: 030/2020 DATA: 03/12/2020

É o relatório.

Darlei Finkler
Diretoria de Gestão Orçamentária

De Acordo.

Salete
Salete Aparecida de Oliveira Horst
Secretária Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ – PR

DECLARAÇÃO

(Art. 16 – LC 101/2000)

Declaro para fins da ação **“BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA NAS ÁREAS DE ARTE, CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL”**, que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2021 (PLOA 2021), compatibilidade com a Lei nº 4.871, de 17 de julho de 2020 (LDO 2021) e com Lei Nº 4.570, de 19 de dezembro de 2017 (PPA 2018/2021), conforme demonstrado no **RIOF nº 030/2020**.

Foz do Iguaçu, 3 de dezembro de 2020.

Nilton Aparecido Bobato
Prefeito Municipal em Exercício